



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 2680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente a Tomada Preços Nº 006/2020**
- SEGRE Engenharia LTDA-ME.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +ZDVFYC9B8L4WD8Z7NYXVQ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMA DA PREÇOS Nº 006/2020.

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	006/2020

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia, visando a execução de pavimentação em paralelepípedos, nos distritos de Marcolino Moura, Arapiranga, Mato Grosso e sede do município de Rio de Contas, cuja sessão de continuidade dos trabalhos se deu no dia 22 de junho de 2020, resultando, inabilitadas, dentre outras, a empresa SEGRE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.107.076/0001-32, sob a justificativa, em síntese, de que embora se trata de uma construtora, o seu objeto social não contempla serviços de pavimentação de vias públicas urbanas, não compreende construção de obras de urbanização.

Pois bem, concedido o prazo para recurso, a empresa SEGRE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.107.076/0001-32, interpôs, de forma tempestiva, o seu recurso administrativo, alegando, em síntese, que o objeto do seu contrato social prevê a construção de vias urbanas que se dá de forma semelhante os procedimentos técnicos e construtivos ao objeto deste certame.

Com efeito, verifica-se que o contrato social da empresa consta construção de rodovias e ferrovias, assim como consta no CNAE da empresa recorrente, dentre outros: **42.11-1-01-Construção de ferrovias e rodovias**, cuja subclasse abrange pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pista de aeroportos, o que se assemelha em muito ao objeto deste certame, neste sentir assim se posiciona o **TCU**: “Dessa forma, o

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

TCU entendeu que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. “É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro”, observou o relator.

O processo licitatório tem como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a Administração Pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados no certame.

Deste modo, pelos motivos libelados, julga-se procedente o recurso administrativo interposto pela empresa SEGRE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.107.076/0001-32, a impor a sua **habilitação**, pois o seu contrato social c/c o CNAE abrangem o objeto licitado.

Publica-se no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Rio de Contas, 07 de julho de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

-Prefeito-

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA